

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de IPIXUNA, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

IPIXUNA, 09 de Fevereiro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita municipal de IPIXUNA

Publicado por:  
Carleneris Martins de Lima  
Código Identificador: PP7SAQ6Y0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de fornecimento de 16 (dezesseis) sachês de pastilhas biolarvicidas, visando atender a demanda dos serviços realizados pela Fundação de Vigilância em Saúde-FVS, no combate e controle de larvas do mosquito da dengue na zona urbana e rural do Município de IPIXUNA, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

**RESOLVE**

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório o fornecimento de 16 (dezesseis) sachês de pastilhas biolarvicidas, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º Autoriza** o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS EIRELI, CNPJ nº 26.221.566/0001-37 no valor de R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.

Programa de Trabalho: 10.304.0052 2.065.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 702-FMS/FVS.

**Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.**

IPIXUNA, 11 de Fevereiro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de IPIXUNA

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de IPIXUNA, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

IPIXUNA, 11 de Fevereiro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita municipal de IPIXUNA

Publicado por:  
Carleneris Martins de Lima  
Código Identificador: DZGF9VRQA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.**

**Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a suprir as necessidades básicas da merenda escolar dos alunos do ensino fundamental e ensino infantil das escolas municipais do Município de IPIXUNA.

**DATA E HORÁRIO:** 03 de Março de 2022, às 09:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.**

**Objeto:** Fornecimento de suprimentos de informática, destinado a suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Prefeitura Municipal de IPIXUNA.

**DATA E HORÁRIO:** 04 de Março de 2022, às 09:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.**

**Objeto:** Fornecimento de material de expediente, destinado a suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de IPIXUNA.

**DATA E HORÁRIO:** 07 de Março de 2022, às 09:00 horas

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculanro Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 11 de Fevereiro de 2022.

**MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**

Presidente da CPL

Publicado por:  
Carleneris Martins de Lima  
Código Identificador: GF2NAA0AY

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE  
IRANDUBA - IMTI  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de Serviços de consultoria e assessoramento técnico, em observância às normas públicas vigentes;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela Pessoa Jurídica consultada adequa-se aos interesses da administração pública;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, inciso II, que trata da Inexigibilidade de processo licitatório para prestação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a prestação de serviços a ser feita pela Pessoa Jurídica **BÁRBARA BRITO DE SOUZA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.348.842/0001-05, Sediada Na Rua Fernando Lobo (Núcleo 10), Nº 13, Cidade Nova, CEP 69.096-590, Manaus, Amazonas, para Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitação e Atuação como Pregoeiro, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), empenhadas no exercício de 2022, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:**